ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 589 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1999.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

705 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMSTBES

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

818 - INCENTIVO A INDÚSTRIAS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 12.000,00

TOTAL R$ 17.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

714 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA SAÚDE

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 17.000,00

TOTAL R$ 17.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 09 DE FEVEREIRO DE 1999.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09/02/99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da Administração municipal de 09/02/99 a 15/02/99

Secretaria Municipal da Administração